

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.556 de 16 de Setembro de 2020.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.556 de 16 de Setembro de 2020.

Relatoria: Tiago Augusto Xavier

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) no orçamento corrente da Câmara Municipal".

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.556 de 16 de Setembro de 2020, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) no orçamento corrente da Câmara Municipal.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.


Parecer

Em análise, o projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, óbices para a sua aprovação.

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta relatoria resolve opinar pela regular tramitação.


Sertão Santana, em 23 de Setembro de 2020.



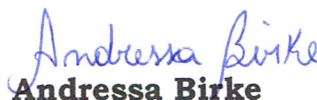
Tiago Augusto Xavier
Presidente da Comissão
Relator



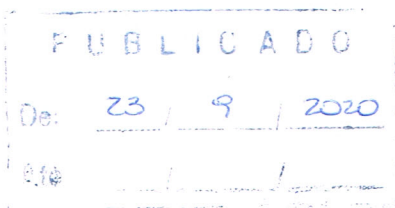
Claudiomiro Dias



Dulce Maria Wojczkowski



Andressa Birke



"Povo que tem parlamento é um povo soberano".

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!